



# Câmara Municipal de Maracanaú

## PROJETO DE LEI N° 030 /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA REVISTA CULTURAL VOLTADA À DIVULGAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Maracanaú, a publicação de uma revista cultural com o objetivo de promover e divulgar os artistas locais, fortalecendo e ampliando suas atividades artísticas.

**Art. 2º** - A revista terá periodicidade semestral e conterá:

I – os perfis culturais de artistas locais, com informações sobre suas trajetórias e especialidades;

II – contatos e redes sociais dos artistas para fins de divulgação e contratação;

III – reportagens, entrevistas e matérias relacionadas ao cenário cultural de Maracanaú;

IV – agenda cultural do município, incluindo eventos promovidos ou apoiados pela administração pública;

V – outras informações que contribuam para o fortalecimento da cultura local.

**Art. 3º** - A seleção dos artistas a serem divulgados na revista será realizada por meio de edital público, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual serão estabelecidos os critérios de participação e inscrição.

**Art. 4º** - A confecção e distribuição da revista cultural serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, com:

I – distribuição gratuita em escolas, bibliotecas, centros culturais, órgãos públicos e outros pontos estratégicos do município;

II – disponibilização em formato digital no site oficial da Prefeitura de Maracanaú.



## Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 5º** - Para a execução desta lei, poderão ser firmadas parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, visando à captação de recursos e à ampliação da divulgação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Janeiro de 2025

Júlio César Costa Lima





## Câmara Municipal de Maracanaú

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fomentar e fortalecer as atividades culturais em Maracanaú, destacando os artistas do município e suas produções. A cultura é um dos pilares do desenvolvimento social, sendo fundamental para a preservação da identidade e memória de um povo.

A criação de uma revista cultural permitirá a valorização dos talentos locais, com foco nos artistas do município de Maracanaú, facilitando sua visibilidade junto à comunidade e promovendo oportunidades de contratação e reconhecimento. Além disso, a publicação fortalecerá o intercâmbio cultural, estimulando novos artistas e iniciativas.

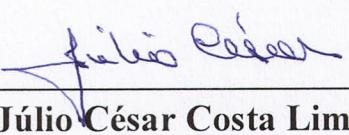
Para garantir a participação de todos os artistas de forma justa e acessível, o processo de seleção será realizado por meio de edital público, onde os artistas poderão se inscrever e ser avaliados de acordo com critérios definidos.

Ao incluir uma versão digital, o projeto amplia o alcance da iniciativa, permitindo que a riqueza cultural de Maracanaú ultrapasse as fronteiras municipais, atraindo potenciais parceiros e fomentando o turismo cultural.

A proposta é viável e poderá ser implementada com parcerias e recursos já disponíveis no orçamento municipal, gerando impactos positivos na economia criativa e contribuindo para o bem-estar social da população.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Janeiro de 2025**

  
**Júlio César Costa Lima**

**psd** Partido Social Democrático